

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 002/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022-CDS BACIA DO PARAMIRIM

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM**, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro **RUY CONCEIÇÃO COSTA**, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 09.262.388-33 SSP/BA e CPF nº 007.258.295-24, residente na Rua 02 de julho, S/nº, Açude – Macaúbas- Ba, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim e o Contrato de Prestação de Serviço nº 010-CT056/2021 – SEINFRA e seus aditivos, nos termos da **Lei Estadual nº 9.433/05** e de forma subsidiária a Lei Federal 8.666/93, Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

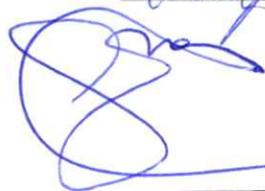
### I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços em caráter temporário nº 002/2022 - processo seletivo simplificado nº 001/2022- CDS Bacia do Paramirim

**1.2** Este aditivo está vinculado ao edital de Processo Seletivo nº 001/2022, para atender o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim, que visa os serviços de gestão compartilhada de serviços públicos na área de infraestrutura dos entes consorciados, assim como, pela essencialidade na continuação dos serviços de recuperação e manutenção de estradas, vinculado ao Contrato de Prestação de Serviço nº 010-CT056/2021 - SEINFRA e seus aditivos, firmado entre este Consórcio e a Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

**2.1** O prazo de vigência é de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.



Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000  
e-mail. [cdsbp@outlook.com](mailto:cdsbp@outlook.com) site: [www.cdsbp.ba.gov.br](http://www.cdsbp.ba.gov.br)  
CNPJ: 19.202.416/0001-10

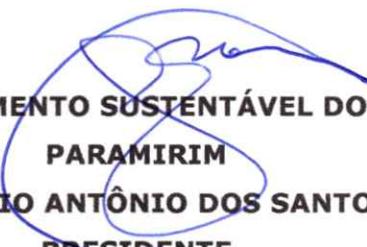
### III – CLÁUSULA TERCEIRA- DA BASE LEGAL:

3.1 Este Termo Aditivo tem como base o Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso II do Artigo 140 da Lei Estadual nº9.433/05.

### IV – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2022, seguem inalteradas em todos os seus termos.

Caturama, 02 de maio de 2023.

  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO  
PARAMIRIM  
GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS  
PRESIDENTE**



**RUY CONCEIÇÃO COSTA  
CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

1: Nome: Hugo Aragomes da Silva Arns

CPF: 002.399.655-23

ASS: Hugo M. Arns

2: Nome: Deuzeli de Amorim Pina

CPF: 949.966.535-34

ASS: Deuzeli de Amorim Pina